MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

PORTARIA Nº 03/2.024

- De 08 de Janeiro de 2.024 -

(Que nomeia nova Comissão Municipal para realizar levantamentos dos bens pertencentes ao Patrimônio Municipal, para o exercício de 2.024).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais......

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Municipal encarregada de realizar o levantamento dos bens pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, que será constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Aline Oliveira de Almeida Paula, CPF nº 361.837.378-36
 Encarregada do Patrimônio;

MEMBROS DA COMISSÃO

- Erthos Del Arco Filetti, CPF nº 204.501.748-67
 Advogado;
- Cristiane Freitas Lopes, CPF nº 292.947.298-77 Diretora de Secretaria:
- Márcio Egídio Pieretti, CPF nº 268.159.658-05
 Diretor de Finanças;
- Emerson Luís Cavalaro de Almeida Paula, CPF nº 153.857.398-98
 Arquiteto
- Valdecir Alves Moreira, CPF nº 164.604.458-42
 Diretor de Governo e Gestão
- Marcos Antônio Beluzi, CPF nº 204.592.718-06
 Auxiliar de Informática
- Silvana Valesi de Araújo Lima, CPF nº 058.745.378-80 Diretora de Saúde
- Cecília Pereira Fukuda, CPF nº 042.682.748-12 Diretora de Educação



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A comissão constituída deverá efetuar a localização, conferência e atualização de valores cadastrais, concluído os trabalhos com a apresentação de relatório conclusivo a ser encaminhado ao Gabinete do Prefeito para ciência e Setor de Contabilidade para efeito de inclusão em balanço Patrimonial;

Artigo 3º - Os serviços prestados serão considerados sem ônus para esta municipalidade, sendo considerados como relevantes serviços prestados à Comuna;

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 178/2.017 de 29 de Novembro de 2.017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 08 de Janeiro de 2.024.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, e publicada por afixação no lugar público de costume, na data supra.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria